



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.669, DE 12 DE MAIO DE 2011

Denomina "**Centro Comunitário ZILDA ARNS**" o centro comunitário "H", situado na Av. Prof.^a Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior").

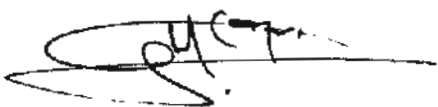
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominado "**Centro Comunitário ZILDA ARNS**" o centro comunitário "H", localizado na Av. Prof.^a Danielle Lourençon, nº. 351, no Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/05/11